Lei nº 564/2002

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

> Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências.

Lei nº. 564/2002 de 09 de agosto de 2002.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências".

DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2002, para atender ao Programa de Trabalho: 0707081220071.046/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, com a finalidade de iniciar a construção do Centro de Convivência para Idoso.

Parágrafo único. O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos da seguinte forma: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) por conta do Convênio nº 088/02, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado Assistência Social, Cidadania e Trabalho e R$ 10.000,00 (dez mil reais) da contra partida do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de agosto de 2002.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos nove dias do mês de agosto de 2002.

Dr. Jercé Eusébio de Souza Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

José Antonio Frutuoso Secretário